



# Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região / Alagoas



Maceió, 28 de novembro de 2018.

## Resolução CREF19/AL Nº 014/2018.

**Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2019 Do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO – CREF19/AL**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X do Artigo 23 da Resolução CREF19/AL nº 001/2017,

**CONSIDERANDO** o inciso IX do artigo 31 do Estatuto do CREF19/AL que determina que compete ao Plenário a aprovação do seu orçamento anual e plano de trabalho;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário deste Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região/Alagoas, em reunião realizada em 29 de Outubro de 2018.

### RESO LVE:

Art. 1º - Dar publicidade à proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região CREF19/AL, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2019, que estima a receita em R\$ 1.966.590,71 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento:

6.2.1.1.01	<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>R\$ 1.196.590,71</b>
6.2.1.1.01.01	RECEITA- CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE ALAGOAS - CREF19/AL	R\$ 1.125.238,71
6.2.1.1.01.04	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 512,00
6.2.1.1.01.05	FINANCEIRAS	R\$ 36.840,00
6.2.1.1.01.06	TRANSFERÊNCIA	R\$ 18.000,00
6.2.1.1.01.07	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 16.000,00
6.2.1.1.02	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 770.000,00</b>
6.2.1.1.02.05	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 770.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>R\$ 1.966.590,71</b>

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

6.2.2.1.01.01	DESPESAS CORRENTE	R\$ 1.196.590,71
6.2.2.1.01.02	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 770.000,00
6.2.2.2.01.01	RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	-



## Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região / Alagoas



<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 1.966.590,71</b>
---------------------------	-------------------------

Art. 4º - Para abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64 será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recurso, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento.

Parágrafo primeiro: Apurando-se superávit financeiro em exercícios anteriores, fica, o Presidente, autorizado a abrir créditos suplementares superiores ao limite estabelecido no caput deste artigo na rubrica 6.2.2.2.01.01.001 – Reserva de Contingências Orçamentárias.

Parágrafo segundo: Apurado superávit financeiro em exercícios anteriores, fica o Presidente autorizado a abrir créditos especiais até o limite do somatório deste.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Carlos Eduardo Lima Rocha de Oliveira  
CREF 000745-G/AL  
Presidente

**Publicada no DOU, nº 242, na Seção 1, página 399, em 18/12/2018.**